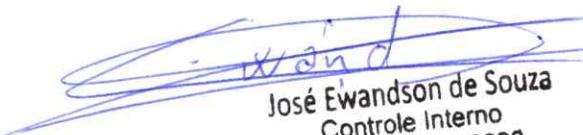


Correntes, 07 de dezembro de 2023

OFÍCIO GAB Nº 223/2023

Ao Exmo. Sr.
Cícero da Silva
Presidente

Recebi em
07/12/2023.


José Ewandson de Souza
Controle Interno
Portaria Nº 02/2023

Assunto: **Encaminhar ANEXO o Projeto de Lei nº 798/2023 e Mensagem de Lei nº 798/2023.**

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho através deste encaminhar a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 798/2023 e Mensagem de Lei nº 798/2023, para apreciação e aprovação pelos Nobres Pares, em caráter de urgência.

Sem mais para o momento, renovamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


Hugo César Gomes Galvão
Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº. 798/2023.

Ao: Exmo. Senhor Presidente e demais vereadores.

O presente PROJETO DE LEI Nº. 798/2023, que denomina a Cozinha Comunitária **LEOBINA TENÓRIO DE ALBURQUERQUE** no Município de Correntes-PE.

O presente Projeto tem por objetivo homenagear a Sra. Leobina Tenório de Albuquerque, *in memoriam*, pelos seus trabalhos voluntários prestados à comunidade do Sítio Rodrigues, como parteira e agricultura, faleceu aos 104 anos na referida zona rural da qual nasceu.

Dessa forma, considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que ele receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus lustres pares, submeto-o à exame e votação em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 07 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Hugo César Gomes Galvão

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 798/2023.

EMENTA: DENOMINA COZINHA
COMUNITÁRIA LEOBINA TENÓRIO DE
ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE
CORRENTES-PE.

O Prefeito do Município de CORRENTES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação ao Egrégio Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Cozinha Comunitária no Município de Correntes-PE. "LEOBINA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 07 de dezembro de 2023.


Hugo César Gomes Galvão
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei nº 798/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Denomina cozinha comunitária Leobina Tenório de Albuquerque no Município de Correntes-PE”.

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do projeto de Lei nº 798/2023, que denomina cozinha comunitária Leobina Tenório de Albuquerque no Município de Correntes-PE.

II – ANÁLISE JURÍDICA

DO MÉRITO

O referido projeto tramitou de forma regular, sem nenhum vício ou impedimento jurídico.

Esta assessoria jurídica não irá analisar o mérito do projeto, pois ele irá ser analisado pelos Nobres Vereadores no plenário de votação, onde será debatido e votado. Diante do exposto, **entende esta Assessoria Jurídica que não há qualquer ilegalidade e vício jurídico no projeto de Lei nº 798/2023.**

III – CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, à Assessoria Jurídica desta casa **OPINA** pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 798/2023. É o modesto parecer, sem embargo de outro em sentido diverso, para com os quais fica registrado respeito.

Correntes Pernambuco, 7 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
HULTAN DE VASCONCELOS PIMENTEL
A conferência com o documento digital é verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Dr. Hultan de Vasconcelos Pimentel
Assessor Jurídico
OAB/PE 40.438-D



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 798/2023, CUJA EMENTA: DENOMINA COZINHA COMUNITÁRIA LEOBINA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE.


CICERO DA SILVA
PRESIDENTE


ARNALDO TAVARES SILVA DE LIRA
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO


CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
VEREADORA - 2º SECRETÁRIA


ADELMO LUCIANO BÉZERRA DA SILVA
VEREADOR

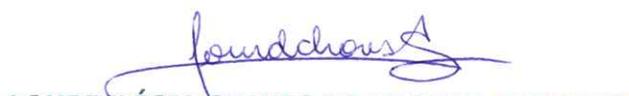

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
VEREADOR


ERLAN LEANDRO DE ALBUQUERQUE
VEREADOR

FALTOU A SESSÃO
JACQUELINE HENRIQUE DE FRANÇA SILVA
VEREADORA


JOSÉ CLOVIS MONTEIRO DE VASCONCELOS
VEREADOR


JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
VEREADOR


LOURDILÉCIA CHAVES DE AMORIM CARDOZO
VEREADORA


OCIONI BARBOSA DA SILVA
VEREADORA

Correntes, 07 de Dezembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PROJETO DE LEI Nº: 798/2023.

SANCIONADO NOS
TERMO DO ART
81, INCISOS I a VI
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 11 DE 12 DE 2023
João Carlos Araújo
Prefeito

EMENTA: DENOMINA COZINHA
COMUNITÁRIA LEOBINA TENÓRIO DE
ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE
CORRENTES-PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou na 36ª (Trigésima Sexta) Sessão Ordinária em 07 de dezembro de 2023, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Cozinha Comunitária no Município de Correntes-PE.

“LEOBINA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 2023.


CICERO DA SILVA
PRESIDENTE


ARNALDO TAVARES SILVA DE LIRA
1º SECRETÁRIO


CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
2º SECRETÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 762/2023

EMENTA: DENOMINA COZINHA COMUNITÁRIA LEOBINA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Cozinha Comunitária no Município de Correntes-PE. "LEOBINA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 11 de dezembro de 2023.


Hugo Cesar Gomes Galvão
Prefeito



CERTIDÃO Nº 080/2023

Certifico, a quem interessar possa e a quem de direito, que **CICERO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Correntes – Pernambuco, no uso e gozo das suas atribuições legais e regimentais, **publicou a Lei Municipal nº: 762/2023, cuja ementa: Denomina cozinha comunitária Leobina Tenório de Albuquerque no município de Correntes-PE;** e por consequência, determinou a publicação de praxe, cumprindo a Legislação positiva, conforme a Lei vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 11 de Dezembro de 2023.


CICERO DA SILVA
PRESIDENTE